

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 1/7

1. Documento de Oficialização da Demanda (DOD)

Este documento tem por finalidade formalizar o início do processo de planejamento da contratação de TIC, vincular as necessidades da contratação aos objetivos estratégicos e às necessidades institucionais, bem como instituir a equipe de planejamento da contratação da Solução de TIC (STIC).

De acordo com o Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, estabelecido no art. 3º da Resolução Nº 468/2022 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) é o “documento que contém elementos e informações básicas da necessidade da área demandante da Solução de TIC a ser contratada ou adquirida” e deverá conter, no mínimo:

- I - Identificação da demanda;
- II - Alinhamento aos planos estratégicos do órgão;
- III - Motivação ou justificativa;
- IV - Resultados a serem alcançados com a contratação;
- V - Fonte de recursos;
- VI - Alinhamento ao PDTIC;
- VII - Alinhamento ao Plano de Contratações de STIC.

2. Identificação da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação:

Nome do Projeto:	Extensão de Suporte e Garantia para Switches Centrais, Aquisição de Switches de Acesso para Atendimento de Ponta e Módulos Ópticos (Transceivers).	Data de envio:	09/01/2026
Identificação do Projeto no Plano de Contratações Anual de TIC – ano 2026:	PCA 248 – CITEC/NCD – Contratação de solução de rede cabeada (equipamentos switch e softwares de gerenciamento).		
Fonte de Recursos:	TJGO – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.		
Alinhamento com a LOA:	Lei Orçamentária Anual Nº 24.019, de 6 de janeiro de 2026.		

3. Identificação da Área Demandante da Solução:

O Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário define que a Área Demandante é “unidade do órgão responsável por demandar Soluções de TIC e pelos aspectos funcionais da contratação”. A unidade apresentada a seguir atuará como Área Demandante no presente planejamento:

Área Demandante:	Diretoria de Infraestrutura em Tecnologia da Informação (DITI) / Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica (CITEC)		
Responsável pela Demanda:	Adail Antônio Pinto Júnior	Matrícula:	5109892
E-mail do Responsável:	aapjunior@tjgo.jus.br	Telefone:	3216-7761

De acordo com o Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, o Integrante Demandante é “servidor representante da Área Demandante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente e responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada”.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 2/7

3.1. Responsabilidades do Integrante Demandante:

O Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário estabelece que são atribuições do Integrante Demandante definir, com apoio do Integrante Técnico, sempre que possível e necessário, os requisitos:

- de negócio, que independem de características tecnológicas e que definem as necessidades e os aspectos funcionais da solução de TIC;
- de capacitação, que definem a necessidade de treinamento, de carga horária e de materiais didáticos;
- legais, que definem as normas com as quais a solução de TIC deve estar em conformidade;
- de manutenção, que independem de configuração tecnológica e que definem a necessidade de serviços de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva (melhoria funcional);
- temporais, que definem datas de entrega da solução de TIC contratada;
- de segurança e privacidade, juntamente com o Integrante Técnico; e
- sociais, ambientais e culturais, que definem requisitos que a solução de TIC deve atender para estar em conformidade com costumes, idiomas e ao meio ambiente, dentre outros, observando-se, inclusive, no que couber outros normativos vigentes.

Também de acordo com o mesmo guia, durante a fase de seleção do fornecedor, os integrantes técnico e demandante devem proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Gerenciamento de Riscos. Dessa forma, o(s) seguinte(s) integrante(s) atuará(ão) como Integrante Demandante no presente projeto:

Integrante Demandante:	Adail Antônio Pinto Júnior	Matrícula:	5109892
E-mail do Integrante Demandante:	aapjnior@tjgo.jus.br	Telefone:	3216-7761
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, no Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação. (datado e assinado digitalmente ao final do documento)			

4. Identificação da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação

O Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário define que a Área de Tecnologia da Informação e Comunicação é a “unidade do órgão responsável por gerir a TIC como um todo e pelos aspectos técnicos da solução de TIC” e indicará o Integrante Técnico para a composição da Equipe de Planejamento da Contratação. O(s) seguinte(s) integrante(s) atuará(ão) como Integrante Técnico no presente projeto:

Integrante Técnico:	Vinícius da Silva Resende	Matrícula:	5198615
E-mail do Integrante Técnico:	vsresende@tjgo.jus.br	Telefone:	(62) 3611-4836
Integrante Técnico:	Rafael Quirino de Freitas	Matrícula:	5118204
E-mail do Integrante Técnico:	rqfreitas@tjgo.jus.br	Telefone:	3216-2307

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 3/7

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, no Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

(datado e assinado digitalmente ao final do documento)

4.1. Responsabilidades do Integrante Técnico:

O Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário considera Integrante Técnico o “servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação indicado pela respectiva autoridade competente, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada”, que tem como atribuições “especificar, em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Integrante Demandante, sempre que aplicável, os seguintes requisitos tecnológicos, entre outros pertinentes”:

- de arquitetura tecnológica, composta de hardware, software, padrões de interoperabilidade, linguagens de programação, interfaces, dentre outros;
- de projeto e de implementação, que estabelecem o processo de desenvolvimento de software, técnicas, métodos, forma de gestão, de documentação, dentre outros;
- de implantação, que definem o processo de disponibilização da solução em ambiente de produção, dentre outros;
- de garantia e manutenção, que definem a forma como será conduzida a manutenção, acionamento da garantia e a comunicação entre as partes envolvidas;
- de capacitação, que definem o ambiente tecnológico dos treinamentos a serem ministrados, os perfis dos instrutores, dentre outros;
- de experiência profissional da equipe que executará os serviços relacionados à solução de TIC, que definem a natureza da experiência profissional exigida e as respectivas formas de comprovação dessa experiência, dentre outros;
- de formação da equipe que projetará, implementará e implantará a solução de TIC, que definem cursos acadêmicos e técnicos, formas de comprovação dessa formação, dentre outros;
- de metodologia de trabalho;
- de segurança da informação e privacidade, juntamente com o Integrante Requisitante; e
- demaís requisitos aplicáveis.

O Guia também informa que “em atendimento ao artigo 20 da Instrução Normativa SGD/ME Nº 94/2022, cabe ao Integrante Técnico, com o apoio do Integrante Administrativo, realizar a estimativa de preço da contratação para a elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021 e suas atualizações e também com a Nota Técnica do TCU AudTI/TCU 8/2023”.

4.2. Autoridade Competente da Área de Tecnologia da Informação:

Nome:	Glauco Cintra Parreira
Cargo:	Diretor de Infraestrutura em Tecnologia da Informação

5. Identificação da Área Administrativa

O Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário define que a Área Administrativa é a “unidade do órgão responsável pela execução dos atos administrativos e por apoiar e orientar as áreas Demandantes e de Tecnologia da Informação e Comunicação no que se refere aos aspectos administrativos da contratação”. O(s) seguinte(s) integrante(s) atuará(ão) como Integrante Administrativo no presente planejamento:

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 4/7

Integrante Administrativo:	Sampahio Almeida Martins Damaceno	Matrícula:	5155940
E-mail do Integrante Administrativo:	samdamaceno@tjgo.jus.br	Telefone:	3216-7705
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, no Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação. (datado e assinado digitalmente ao final do documento)			

5.1. Responsabilidades do Integrante Administrativo:

O Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário considera Integrante Administrativo o “servidor representante da Área Administrativa do órgão, indicado pela autoridade competente dessa área”.

Além disso, o Guia estabelece que são atribuições do Integrante Administrativo “especificar, em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Integrante Demandante, sempre que aplicável, os seguintes aspectos administrativos da contratação, entre outros pertinentes”:

- a. Apresentar e apoiar na definição requisitos, modelos, diretrizes e obrigações contratuais, planilha de formação de preço, trabalhistas, previdenciárias, entre outras orientações pertinentes, observando os aspectos legais e normativos relacionados à contratação do objeto;
- b. Apontar as possíveis modalidades de licitação para a solução, seus benefícios e riscos, em consonância com as orientações dos órgãos de controle e a experiência recente de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.
- c. Auxiliar na elaboração dos artefatos nas fases de Planejamento da Contratação e Seleção Fornecedor, assegurando a aderência aos requisitos administrativos pertinentes, que servirão de base para as decisões das demais áreas do órgão envolvidas no processo de contratação.
- d. Comunicar aos integrantes Demandante e Técnico caso as informações necessárias não estejam presentes nos documentos administrativos e nos artefatos produzidos.

A equipe de planejamento poderá acionar a área administrativa nas questões que julgar necessário.

De acordo com a Resolução 468/2022 do CNJ, art. 7º, parágrafo único “o integrante administrativo designado pela autoridade competente não poderá ser servidor da área de TIC, salvo em situações excepcionais, por decisão devidamente fundamentada”.

5.2. Autoridade Competente da Área Administrativa:

Nome:	Rodrigo Leandro da Silva
Cargo:	Diretor-Geral

6. Responsabilidades gerais da Equipe de Planejamento da Contratação:

Além das responsabilidades específicas atribuídas a cada membro, a Equipe de Planejamento da Contratação como um todo possui algumas atribuições gerais, que incluem:

- a. Dever de acionar a área administrativa em questões que julguem necessárias, garantindo uma comunicação efetiva e o alinhamento entre as diferentes áreas envolvidas no processo de contratação de STIC.
- b. Executar o processo de gestão de riscos durante todas as fases de Planejamento da

Assinado digitalmente por: ADAIL ANTONIO PINTO JUNIOR, COORDENADOR; e outros, em 22/07/2026 às 17:15.

Para validar este documento informe o código 129582552525 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 5/7

Contratação e de Seleção do Fornecedor. Isso inclui a identificação, avaliação e mitigação de riscos que podem afetar o sucesso do projeto. O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser atualizado regularmente, especialmente ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR), ou após eventos relevantes.

- c. Garantir o alinhamento entre os requisitos definidos pelos Integrantes Demandante e Técnico. Isso assegura que as necessidades e expectativas do projeto sejam atendidas de maneira eficaz e eficiente.

7. Motivação/Justificativa

A infraestrutura de rede de dados do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás constitui elemento crítico para a continuidade da prestação jurisdicional e das atividades administrativas, sendo responsável por suportar a tramitação processual eletrônica, a comunicação entre unidades judiciais e administrativas, o acesso aos sistemas corporativos e a interconexão entre fóruns, comarcas, prédios administrativos e datacenters. Nesse contexto, os switches de acesso e os switches centrais da rede corporativa exercem papel essencial na disponibilidade, desempenho e segurança dos serviços institucionais, sustentando recursos indispensáveis, como sistemas processuais eletrônicos, armazenamento de arquivos, autenticação de usuários, telefonia IP, videoconferência e demais serviços corporativos.

Parte significativa dos equipamentos atualmente em operação já ultrapassou ou se aproxima do término de seu ciclo de vida útil, encontrando-se fora de garantia ou próxima do encerramento da cobertura de suporte técnico do fabricante. Tal cenário eleva os riscos de falhas, indisponibilidades, vulnerabilidades de segurança e aumento do tempo de recuperação em caso de incidentes, especialmente diante da dificuldade de obtenção de peças de reposição e de suporte especializado para equipamentos legados. A inexistência de cobertura adequada para ativos críticos pode comprometer diretamente a confiabilidade da rede institucional e impactar a continuidade dos serviços judiciais e administrativos.

Diante desse contexto, a presente demanda contempla, de forma integrada, a renovação e ampliação da infraestrutura de rede de dados, bem como a contratação de extensão de garantia e suporte técnico especializado para equipamentos centrais e seus respectivos acessórios. A solução busca assegurar níveis adequados de desempenho, disponibilidade, interoperabilidade e segurança da informação, preservando a continuidade operacional da rede corporativa e mitigando riscos associados à obsolescência tecnológica.

Conforme avaliação técnica da área demandante, os switches centrais atualmente em operação permanecem em condições adequadas de funcionamento e apresentam capacidade compatível com a demanda institucional no horizonte de planejamento considerado. Dessa forma, a extensão da garantia e do suporte técnico especializado mostra-se alternativa tecnicamente adequada e economicamente mais eficiente, considerando que a substituição integral desses equipamentos demandaria investimento substancialmente superior, além de envolver projeto complexo de implantação, migração, testes e homologação, com riscos operacionais relevantes para a infraestrutura corporativa.

Paralelamente, a renovação dos equipamentos de acesso e a previsão de quantitativo que contemple reserva técnica e expansão da infraestrutura permitirão maior agilidade na substituição de ativos em caso de falhas, bem como no atendimento a novas demandas institucionais, evitando descontinuidade dos serviços e reduzindo a necessidade de múltiplos processos licitatórios. Tal medida contribui para a racionalização administrativa, maior eficiência operacional e melhor gestão do parque tecnológico institucional.

Adicionalmente, mostra-se necessária a aquisição de transceivers ópticos destinados à formação de reserva técnica estratégica, considerando que esses componentes são essenciais para a interconexão dos switches com os datacenters e com a rede de usuários, viabilizando enlaces de alta

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 6/7

capacidade e baixa latência. A manutenção de estoque mínimo desses itens reduz significativamente o tempo de restabelecimento dos serviços em situações de falha ou substituição emergencial, mitigando riscos decorrentes da indisponibilidade imediata de fornecimento pelo mercado.

Assim, a contratação pretendida configura medida preventiva e estratégica voltada à modernização, sustentação e alta disponibilidade da infraestrutura de rede corporativa do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, assegurando a continuidade da prestação jurisdicional, a eficiência operacional, a redução de riscos em ativos críticos de TIC e a adequada gestão da infraestrutura tecnológica institucional.

8. Resultados e Benefícios a serem alcançados com a solução de TI

São benefícios e objetivos da contratação, entre outros:

- a) assegurar a continuidade dos serviços de TIC suportados pela infraestrutura de rede corporativa do Tribunal;
- b) manter a disponibilidade e a estabilidade da comunicação de dados entre unidades judiciais, administrativas e datacenters institucionais;
- c) reduzir riscos operacionais decorrentes do término da garantia do fabricante e da eventual indisponibilidade de suporte técnico para ativos críticos;
- d) minimizar o tempo de indisponibilidade em caso de falha, mediante suporte técnico especializado, reparo e substituição de componentes;
- e) manter níveis adequados de desempenho e disponibilidade da rede corporativa;
- f) assegurar a conectividade de unidades com elevada criticidade operacional;
- g) reforçar a resiliência da infraestrutura de rede diante de falhas em equipamentos centrais e componentes essenciais;
- h) ampliar a previsibilidade operacional na sustentação do ambiente de rede;
- i) proporcionar condições adequadas para manutenção, reconfiguração e evolução da infraestrutura;
- j) mitigar custos indiretos associados a paralisações não planejadas e intervenções emergenciais;
- k) viabilizar solução mais vantajosa do que a substituição integral imediata dos equipamentos atualmente em uso;
- l) promover aderência às boas práticas de gestão de ativos de TIC, continuidade de serviços e mitigação de riscos;
- m) sustentar, com confiabilidade, a demanda atual e a expansão previsível dos serviços de rede e conectividade;
- n) contribuir para a manutenção de padrões adequados de segurança, disponibilidade e governança da infraestrutura de TIC;
- o) melhorar a confiabilidade dos serviços digitais disponibilizados no âmbito do TJGO;
- p) contribuir para a continuidade da prestação jurisdicional e das atividades administrativas dependentes da infraestrutura de comunicação de dados.

9. Alinhamento Estratégico

Em conformidade com o art. 4º da Resolução CNJ Nº 468/2022, as contratações serão precedidas de Plano de Contratações de STIC, planejamento alinhado com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), com o Planejamento Estratégico Institucional e com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário e a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 7/7

e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD). A presente demanda também está alinhada com as metas do Plano de Gestão do Poder Judiciário do Estado de Goiás para o biênio 2025-2027:

- Planejamento Estratégico 2021-2026 do Poder Judiciário do Estado de Goiás:
 - Macrodesafio: Aperfeiçoar a gestão administrativa e a governança judiciária;
 - Macrodesafio: Promover a sustentabilidade;
 - Macrodesafio: Fortalecer a Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados.
- Plano de Gestão do Poder Judiciário do Estado de Goiás (biênio 2025-2027):
 - Meta 7: Cumprir 90% do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).
- Plano Anual de Contratações de TIC-2026:
 - PCA 248: CITEC/NCD – Contratação de solução de rede cabeada (equipamentos switch e softwares de gerenciamento).
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) – Gestão 2025/2027:
 - Objetivo: aumentar a satisfação dos usuários com recursos de TIC;
 - KR-2: concluir 25 demandas de aquisições de TIC do plano de contratação anual vigente.
- Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026:
 - Objetivo 1: aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário;
 - Objetivo 2: promover a transformação digital;
 - Objetivo 5: aperfeiçoar a governança e a gestão;
 - Objetivo 7: aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados;
 - Objetivo 8: promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas.

Diante do exposto, institui-se por meio do presente documento a Equipe de Planejamento da Contratação, em consonância com as diretrizes, definições, recomendações, e processos de trabalho contidos na Resolução Nº 468 de 15 de julho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça e seu respectivo Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, estando cientes todos os integrantes indicados acerca das suas respectivas responsabilidades sobre o projeto apresentado.

(assinado e datado digitalmente)

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 129582552525 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202607000765288 (Evento nº 1)

ADAIL ANTONIO PINTO JUNIOR

COORDENADOR

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA - CITEC

Assinatura CONFIRMADA em 22/07/2026 às 17:15

RAFAEL QUIRINO DE FREITAS

ANALISTA JUDICIÁRIO

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA - CITEC

Assinatura CONFIRMADA em 22/07/2026 às 16:40

VINICIUS DA SILVA RESENDE

DIRETOR (A) DE SERVIÇO

NÚCLEO DE TELECOMUNICAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 22/07/2026 às 17:17

GLAUCO CINTRA PARREIRA

DIRETOR DE INFRAESTRUTURA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DITI

Assinatura CONFIRMADA em 22/07/2026 às 17:20

SAMPAHIO ALMEIDA MARTINS DAMACENO

COORDENADOR

COORDENADORIA DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES - CCA

Assinatura CONFIRMADA em 22/07/2026 às 16:41

